

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 929 • Sexta-feira, 06 de Maio de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.534, DE 6 DE MAIO DE 2016

*Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 2.289, de 20 de dezembro de 2012.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.289, de 20 de dezembro de 2012, passa vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Os imóveis descritos nesta Lei destinar-se-ão à construção da sede do Ministério Público Estadual, para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Corumbá.*

*§1º O Ministério Público Estadual (MPE), deverá iniciar a construção da estrutura predial necessária para a finalidade a que se destinam os imóveis, no prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de publicação da Lei nº 2.289, de 20 de dezembro de 2012.*

*§2º O não cumprimento do disposto nesta Lei importará na reversão do imóvel descrito no artigo 1º da Lei nº 2.289, de 20 de dezembro de 2012, ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias porventura realizadas.*

*§3º A reversão operar-se-á automaticamente ao domínio do Município, independente de aviso, interpelação ou notificação do donatário.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 6 de maio de 2016.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 921 de 26/04/2016, Pág. 1;**

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 42.893/2013, Contrato 14/2014, EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÃO LTDA.

Onde se lê: Data da Assinatura: 18/04/2016

Leia se: Data da Assinatura: 26/04/2016

As demais condições permanecem inalteradas.

**Extrato do Contrato Administrativo para Fornecimento de Material e Mão de Obra de Óculos de Grau nº 009/2016-Pregão Presencial nº 021/2016-Processo nº 1833/2016.**

Partes: Secretaria Municipal de Governo e Empresa G.A.Martins -ME  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de material e mão de obra de óculos de grau (armação e lentes) para atender o Projeto Saúde Ocular.

Valor Global: R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais)

Duração : 12 ( doze meses)

Dotação Orçamentária: 27.00-Secretaria Municipal de Governo

27.92- Fundo Municipal de Investimento Social

27.92.08.244.0103.4040- Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 04/05/2016

Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 207/2006 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo –Empresa G.A. Martins –ME /Grasiele Ajala Campos Silva

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 049/2016 - Processo nº 5.127/2016.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolilson Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 929 • Sexta-feira, 06 de Maio de 2016



(mais taxa de embarque) intermunicipais.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 20 de maio de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS  
Corumbá / MS, 05 de maio de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 927 de 04/05/2016, pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado do Processo nº 3.475/2016 Pregão Presencial nº 038/2016

Onde se Lê: (...) na Superintendência de Suprimento da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na Prefeitura de Corumbá/MS.

Leia-se: (...) na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 05/2012.**

Partes: O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Senhora Eliane Silva Tavares, representada pela Imobiliária Baruki & Faro LTDA., resolvem aditar o contrato de locação nº 05/2012, entre eles firmando, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA-PRIMEIRA:** O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado, com base na justificativa constante no expediente às fls. 252/253 dos autos nº 4432/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

**CLÁUSULA TERCEIRA –** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 08/04/2016.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Eliane Silva Tavares, representada pela Imobiliária Baruki & Faro LTDA.

**EXTRATO CONVÊNIO Nº 04/2016 – Processo: Nº 9664/2016**

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Governo/ Fundo Municipal de Investimentos Sociais e o Instituto Moinho Cultural Sul - Americano.

Objeto: Referente ao repasse de recurso financeiro do FMIS para custeio de despesas com a contratação de educadores conforme descrição no plano de trabalho. Aprovado pelo Comitê Gestor do FMIS em 04/03/2016 Ata n. 02/2016. Valor: R\$ 94.103,24 (noventa e quatro mil cento e três reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 27.92.08.244.0103.4.040 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Corumbá-MS 29/04/2016

Assina: Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo e Rafael Matsui Arakaki – Instituto Moinho Cultural Sul – Americano.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**ESCOLA DE GOVERNO**

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição  
Processo nº 9425/2016**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissional nos termos e condições constantes deste Edital.

**1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 Este Processo Seletivo tem a validade de 1(um) ano e destina-se à seleção de profissional da área da saúde Profissional de Medicina – Médico Especialista Psiquiatria-(Criança e Adolescente) para contratação temporária por período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, conforme cargo e função descrita no Anexo I.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;
- b) Análise Curricular, com base nos dados informados no Anexo III;
- c) Avaliação de títulos com base nos dados lançados no Anexo IV.

**2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES**

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I:

- a) escolaridade;
- b) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- c) disponibilidade de horário;
- d) não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual e/ou federal, com exceção dos casos previstos em lei.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - Início: 9/5/2016 Término: 12/05/2016.

Horário: 7h30min às 13h30min.

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.

3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
- b) o Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).

3.3 – O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- b) endereço, número do telefone;
- c) função a qual pretende concorrer
- d) escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre;
- e) qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos avulsos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos, a partir de 2011;
- f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da EGOV, como comprovação de sua inscrição.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à EGOV o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.10 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

**4 – DA ANÁLISE CURRICULAR**

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

**5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o



seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

**6- DOS RECURSOS**

6.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;

6.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

6.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo V deste Edital.

**7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:

- a- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme Parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b- obtiver maior pontuação em tempo de serviço;
- c- obtiver maior pontuação em formação profissional;
- d- obtiver maior pontuação em curso de capacitação profissional (área específica; e tiver maior idade);

7.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Centro.

**8 – DA CONTRATAÇÃO:**

8.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.

8.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

8.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;

8.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

**9- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

9.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos,

**10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 – Os servidores relacionados no anexo VI deste edital, farão parte da Organizadora deste Processo Seletivo;

10.2 – Compete à Comissão do Processo Seletivo:

- a) Avaliar e pontuar os candidatos;
- b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
- c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
- d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS.

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3 – Os certificados de cursos, emitidos anterior à data de 2011 não serão aceitos, devendo o servidor da EGOV recusá-lo.

11.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.

11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.

11.7- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá 07 de Maio de 2016.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto “P” nº595 de 24/06/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO I DO EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 9425/2016**

**ANEXO I  
ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS  
BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Cargo	Vaga	C/H	Requisitos Básicos	Atribuições da Função	Remuneração
Médico Especialista-Psiquiatria-Criança e Adolescente.	01	20h	Curso Superior completo em Medicina	Realizar atendimento na área de psiquiatria para crianças e adolescentes; Registro no CRM/MS de medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêuticos e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das suas atribuições pertinentes ao cargo e área.	R\$6.246,60

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição  
Processo nº 9425/2016**

FICHA DE INSCRIÇÃO					
<b>NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)</b>					
NOME					
DATA DE NASC			SEXO		CPF
ENDEREÇO				Nº	CIDADE
CEP			BAIRRO		
CONTA BANCARIA				BANCO	
TELEFONE(S)					
Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 06/01/2016, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.					
Corumbá, _____ de _____ de 2016.					
ASSINATURA DO CANDIDATO _____					

Favor trazer preenchido





Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:  
Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;  
Usar formulário de recurso individual para cada questão;  
Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;  
Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: _____ / _____ / 2016.
Assinatura: Resp. EGOV/PMC: _____

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO VI  
EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição  
Processo nº 9425/2016**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Saúde	Andréia Nogueira dos Reis Santos Fernandes	2775
Secretaria Municipal de Saúde	Wagner Massaruhá	6417
Secretaria de Gestão Pública- EGOV	Adelma Galeano	003

Corumbá/MS, 07 de Maio de 2016.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente - EGOV  
Decreto "P" nº595 de 24/06/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 07/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 5583/2016**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais nos termos e condições constantes deste Edital.

**2 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem a validade de 1(um) ano e destina-se à seleção de profissionais da área da saúde, sendo: Médico Especialista – Dermatologista, Médico Especialista – Oftalmologista, Médico Especialista - Pediatra, para contratação temporária por período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, conforme cargos e funções descritas no Anexo I.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;
- b) Análise Curricular, com base nos dados informados no Anexo III;
- c) Avaliação de títulos com base nos dados lançados no Anexo IV.

**2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES**

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I:

- a) escolaridade;
- b) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- c) disponibilidade de horário;
- d) não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual e/ou federal, com exceção dos casos previstos em lei.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Início: 09/05/2016. Término: 12/05/2016.  
Horário: 7h30min às 13h30min (Segunda-feira a Sexta-feira).  
Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766–

- Bairro Centro.
- 3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:
- a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
  - b) o Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).
- 3.3 – O Currículo deverá conter as seguintes especificações:
- a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
  - b) endereço, número do telefone;
  - c) função a qual pretende concorrer
  - d) escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre;
  - e) qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos avulsos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos, a partir de 2010;
  - f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;
- 3.4 – O candidato poderá se inscrever somente para 01(uma) área de atuação, conforme opções constantes no Anexo I;
- 3.5 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da EGOV, como comprovação de sua inscrição.
- 3.6 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
- 3.7 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
- 3.8 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 3.9 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.10 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à EGOV o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.
- 3.11 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.
- 3.12 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: [www.corumba.ms.gov.br/](http://www.corumba.ms.gov.br/)

**4 – DA ANÁLISE CURRICULAR**

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

**5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

**6- DOS RECURSOS**

- 6.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;
- 6.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

6.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo V deste Edital e será disponibilizado, também via *Internet*, no sitio da Prefeitura de Corumbá: [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br)

**7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 7.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:
  - a- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme Parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
  - b- obtiver maior pontuação em tempo de serviço;
  - c- obtiver maior pontuação em formação profissional;
  - d- obtiver maior pontuação em curso de capacitação profissional (área específica; e tiver maior idade);
- 7.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766 – Centro.

**8 – DA CONTRATAÇÃO:**

8.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.



8.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

8.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;

8.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

**09- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

09.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos,

**10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 – Os servidores relacionados no anexo VI deste edital, farão parte da Organizadora deste Processo Seletivo;

10.2 – Compete à Comissão do Processo Seletivo:

- a) Avaliar e pontuar os candidatos;
- b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
- c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
- d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS.

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3 – Os certificados de cursos, diplomas emitidos anterior à data de 2012 não serão aceitos, devendo o servidor da EGOV recusá-lo.

11.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.

11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.

11.7- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 07 de maio de 2016.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto “P” nº595 de 24/06/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO I DO EDITAL Nº 07/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 5583/2016  
CARGO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS  
BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E  
REMUNERAÇÃO**

Cargo	Vaga	C/H	Requisitos Básicos	Atribuições da Função	Remuneração
-------	------	-----	--------------------	-----------------------	-------------

Médico Dermatologista Ambulatório	01	20h	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CRM/MS e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade	Realizar atendimento na área de dermatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	R\$ 6.246,60
Médico Oftalmologista	01	20h	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CRM/MS e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade	Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	R\$ 6.246,60
Médico Pediatra	01	20h	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CRM/MS e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade	Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	R\$ 6.246,60

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO II DO EDITAL Nº 07/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 5583/2016**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)	( ) Profissional de Medicina - Médico Especialista - Dermatologia ( ) Profissional de Medicina- Médico Especialista - Oftalmologia ( ) Profissional de Medicina – Médico Especialista - Pediatria

NOME	
------	--



DATA DE NASC				SEXO		CPF	
ENDEREÇO			Nº	CIDADE			
CEP	BAIRRO						
CONTA BANCARIA		BANCO					
TELEFONE(S)							
Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 07/01/2016, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.							
Corumbá, _____ de _____ de 2016.							
ASSINATURA DO CANDIDATO _____							

Favor trazer preenchido

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	
NOME DE CANDIDATO:	
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):	
<input type="checkbox"/> Profissional de Medicina - Médico Especialista - Dermatologia <input type="checkbox"/> Profissional de Medicina- Médico Especialista - Oftalmologia <input type="checkbox"/> Profissional de Medicina – Médico Especialista - Pediatria	
DATA: _____ / _____ / 2016.	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO III DO EDITAL Nº 07/01/2016– Abertura de Inscrições  
Processo nº 5583/2016**

<b>CURRICULUM VITAE</b>	
NOME:	
CARGO e FUNÇÃO:	
<input type="checkbox"/> Profissional de Medicina - Médico Especialista - Dermatologista <input type="checkbox"/> Profissional de Medicina- Médico Especialista - Oftalmologista <input type="checkbox"/> Profissional de Medicina – Médico Especialista - Pediatria	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos dois anos). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação(cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	

Cursos de Capacitação últimos 5(cinco anos) *Só serão validos certificados dos anos de 2012 a 2016 – Na área em que esta se candidatando.	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

**TRAZER PREENCHIDO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 07/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 5583/2016**

**ANÁLISE DE TÍTULOS**

PARA O CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	20,0	20,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	40,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2012, observando-se:			
	e) carga horária mínima 100h.....			
	f) carga horária mínima de 60h.....			
	g) carga horária mínima de 40h.....	5,0	5,0	
05	h) carga horária mínima de 20h.....	4,0	8,0	
	.....	3,0	6,0	
	.....	2,0	4,0	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	10,0	60,0	
TOTAL DE TÍTULOS				

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 07/01/2016– Abertura de Inscrições  
Processo nº 5583/2016**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO**



nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:

- a- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme Parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
  - b- obtiver maior pontuação em tempo de serviço;
  - c- obtiver maior pontuação em formação profissional;
  - d- obtiver maior pontuação em curso de capacitação profissional (área específica; e tiver maior idade);
- 7.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766- Centro.

**8 – DA CONTRATAÇÃO:**

- 8.1- Os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas no Edital, serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função, os demais permanecem na relação de cadastros para vagas remanescentes.
- 8.2- No contrato constará, obrigatoriamente:
- a) a função a ser desempenhada;
  - b) o tempo de duração do contrato;
  - c) as condições de renovação e de rescisão;
  - d) o valor e a forma de remuneração;
  - e) os direitos e obrigações do contratado;
  - f) a jornada de trabalho.
- 8.3- São requisitos básicos para a contratação do candidato:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
  - e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;
- 8.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

**09- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

- 09.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
  - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
  - c) título de eleitor;
  - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
  - e) cadastramento no PIS/PASEP;
  - f) uma foto 3x4;
  - g) comprovante de residência;
  - h) certidão de nascimento ou casamento;
  - i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
  - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - k) certificado militar, quando couber;
  - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
  - m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
  - n) declaração de bens;
  - o) declaração de acumulação de cargos,

**10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 – os servidores relacionados no anexo VI deste edital, farão parte da Organizadora deste Processo Seletivo;
- 10.2 – Compete à Comissão do Processo Seletivo:
- a) Avaliar e pontuar os candidatos;
  - b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
  - c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
  - d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS.
- 11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3 – Os certificados de cursos, diplomas emitidos anterior à data de 2012 não serão aceitos, devendo o servidor da EGOV recusá-lo.
- 11.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO – EGOV.
- 11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.
- 11.7- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) e/ou Diário Oficial do Município.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto “P” nº595 de 24/06/201

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 08/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 2293/2016**

**ANEXO I**

**ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cargo/Função	Vaga	C/H	Requisitos Básicos	Atribuições da Função	Remuneração
Profissional de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	05	40h	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN-MS	-realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; - contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e -participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS	R\$1.970,35

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 08/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 2293/2016**

**ANEXO II DO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**



NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)		( ) Profissional de Serviço de Saúde – enfermeiro					
NOME							
DATA DE NASC				SEXO		CPF	
ENDEREÇO			Nº	CIDADE			
CEP	BAIRRO						
CONTA BANCARIA		BANCO					
TELEFONE(S)							
Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 08/01/2016, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.							
Corumbá, _____ de _____ de 2016.							
ASSINATURA DO CANDIDATO _____							

Favor trazer preenchido

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	
NOME DE CANDIDATO:	
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital): ( ) Profissional de serviço de Saúde	
DATA: _____ / _____ / 2016.	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 08/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 2293/2016**

**ANEXO III**

<b>CURRICULUM VITAE</b>	
NOME:	
CARGO e FUNÇÃO: ( ) Profissional de Medicina – Médico Plantonista Emergencialista	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/ funções nos últimos dois anos). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	

Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano de conclusão, o curso e área de habilitação)	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Capacitação últimos 5 (cinco) anos *Só serão válidos certificados dos anos de 2012 a 2016 – Na área em que esta se candidatando.	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

**TRAZER PREENCHIDO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 08/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 2293/2016**

**ANEXO IV**

**ANÁLISE DE TÍTULOS**

**PARA O CARGO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	20,0	20,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	40,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2010, observando-se:			
	i) carga horária mínima 100h.....			
	j) carga horária mínima de 60h.....			
	k) carga horária mínima de 40h.....	5,0	5,0	
05	l) carga horária mínima de 20h.....	4,0	8,0	
	.....	3,0	6,0	
	.....	2,0	4,0	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	10,0	60,0	
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>				



Corumbá/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 08/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 2293/2016**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO**

**SOLICITAÇÃO:**

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS - **EDITAL Nº 08/01/2016 – Abertura de Inscrições - Processo nº 2293/2016**

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Corumbá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:  
Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;  
Usar formulário de recurso individual para cada questão;  
Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;  
Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016.

Assinatura: Resp. \_\_\_\_\_  
EGOV/PMC: \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 08/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 2293/2016**

**ANEXO VI**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Andréia Nogueira dos Reis Fernandes	2775
Saúde	Rosimari Fernandes	8408
EGOV	Carlos Augusto Espindola	4862

Corumbá/MS, 07 de maio de 2016.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente – EGOV  
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2016

**FUNPREV**

**ATO Nº 018/2016**

**Retifica o ATO Nº 016/2015 que concedeu a Srª ELIZANDRA DE ALMEIDA BRUNO Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **ELIZANDRA DE ALMEIDA BRUNO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-C, NÍVEL II, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-C, NÍVEL II

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na forma do artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 02 de Maio de 2016.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

**ATO Nº 019/2016**

**Concede a Srª GISELE BANDEIRA VIANA Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal, com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **GISELE BANDEIRA VIANA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE A-C, NÍVEL I, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal e alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE A-C, NÍVEL I

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 29 de Abril de 2016.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

**ATO Nº 020/2016**

**Concede a Sra. ELAIR NEVES DE ARRUDA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **ELAIR NEVES DE ARRUDA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 29 de Abril de 2016.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública